



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.063/2021

Em, 26 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.15.452.0010.2.101.	MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA	
162 – 3.3.71.70.00.00.	10000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
		Total Suplementação: 30.000,00

Art.2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
166 – 3.3.90.30.00.00.	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total da Redução: 30.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2021.

APROVADO
Em 26/04/2021

Amson Valério da Silva
Presidente CSMG

26/04/21

SANCIONADO
Em 26/04/21

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal